



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDÊNCIA - nº 03/ 2013

Assunto:

Instruções Normativas 01/2013 e 02/2013 que regulamentam o Suprimento de fundos e os deslocamentos a serviços do CAU/RJ, respectivamente.

Considerações:

Considerando o artigo 34 da Lei 12.378/2010;
Considerando o artigo 48 do Regimento Interno, que confere ao Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, no uso de suas atribuições;
Considerando a aprovação das Instruções Normativas 01/2013 e 02/2013 em reunião plenária realizada no dia 09/04/2013;

Decisão:

Aprovar as Instruções Normativas 01/2013 e 02/2013, as quais terão vigência a partir da data de 11/04/2013.

Rio de Janeiro, 10 de Abril de 2013.

Sydney Dias Menezes
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ